



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 013 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 66, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 31 de
03 de 25, às 16 30 hs

Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três.

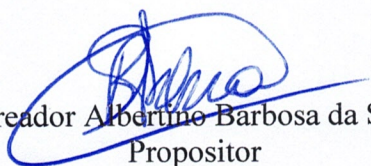
A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos a festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis/MG.

Art.2º Fica incluído no calendário anual de eventos do município de Buritis, a realização da festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três, a ser realizada em data móvel, de acordo com o calendário civil anual quaresmal.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 31 de março de 2025.


Vereador Albertino Barbosa da Silva
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 07 de 04 de 25, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 14 de 04 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.